



ANO XVII – Nº1388 E. EXTRA Major Sales-RN, sábado, 27 de agosto de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

DECRETO de nº 295, de 26 de Agosto de 2022
Portaria nº 108/2022-GP.

Portaria nº 108/2022-GP.

Prorroga Prazo Conclusão Trabalhos Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO de nº 295, de 26 de Agosto de 2022.

Declara luto oficial no Município de Major Sales pelo falecimento da senhora RITA MARTA DE JESUS, ex-Diretora do Hospital Maternidade Mãe Tetê e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da senhora RITA MARTA DE JESUS, ex-Diretora do Hospital Maternidade Mãe Tetê, do Município de Major Sales;

Considerando os valiosos serviços prestados à comunidade majorsalense no decorrer de sua vida como cidadã e funcionária pública estadual;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma mulher exemplar, dedicada esposa do senhor Valdecir Nazário de Figueiredo, ex-vereador e ex-vice-prefeito deste Município;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Major Sales render justas homenagens àqueles ou àquelas que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Major Sales/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da senhora RITA MARTA DE JESUS, que, em vida, prestou inestimáveis e relevantes serviços ao nosso Município, tendo exercido com competência e dedicação o honroso cargo de Diretora do Hospital Maternidade Mãe Tetê.

Art. 2º Que a BANDEIRA do Município seja hasteada por 03 (três) dias à meio mastro.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes das disposições da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 26 de agosto de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Portaria de nº054/2022, que Instaura Procedimento Sindicante Administrativo e dá outras providências;

Considerando os Autos da Sindicância Especial Administrativa de nº0001.04.2022-GP;

Considerando que a referida Portaria determinou, com base na Notificação de nº000568/2022 da Diretoria de Atos e Execuções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, a instauração da referida SEA;

Considerando que a Notificação se deu em decorrência do Processo nº 000916/2022-TC, instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, face à constatação de acumulação de cargos públicos em desobediência ao Art. 37 da CF;

Considerando a delegação disposta no Despacho Administrativo nº 014/2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do servidor Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº217, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo no âmbito do Município de Major Sales/RN;

Considerando o Memorando de nº 003/2022, da Comissão Especial de Sindicância Administrativa;

Considerando os motivos alegados pela Comissão Especial Sindicante;

Considerando que o referido Memorando solicita a prorrogação do prazo de conclusão dos seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

ANO XVII – Edição Nº1388 – EDIÇÃO EXTRA, SÁBADO, 27 de agosto de 2022



Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Parágrafo Único, do Art. 206, da Lei Municipal 208/2013, mediante a solicitação do Presidente da referida Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

inclusive, que se formalize a prorrogação anterior.

Art. 2º Com a prorrogação concedida, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Investigativa se dará aos 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 26 de agosto de 2022.

João Germano da Silveira

SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com